

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE SE APRESENTARAM PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O **CNDI/SDH/PR NO BIÊNIO 2014/2016**.

A Comissão Eleitoral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso designada, conforme Resolução CNDI Nº 23/2014 publicada no D.O.U de 29 de agosto de 2014, na execução da responsabilidade que lhe foi atribuída pela referida Resolução, e em observação às disposições contidas no Edital de Convocação publicado no D.O.U. 29 de agosto de 2014, torna pública a relação de entidades que fizeram requerimento solicitado a HABILITAÇÃO para participarem do processo eleitoral no dia 8 de outubro de 2014, para preenchimento das vagas que comporão a representação da sociedade civil organizada no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso para a gestão 2014/2016. Conforme Edital de Eleição, art. 7º, a entidade cuja inscrição não foi habilitada tem prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral por meio do e-mail [cndi@sdh.gov.br](mailto:cndi@sdh.gov.br), com assunto – Recurso Inscrição.

<b>RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS</b>	
1.	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA - <b>CONTAG</b>
2.	CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - <b>CFESS</b>
3.	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – <b>COBAP</b>
4.	SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - <b>SBGG</b>
5.	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – <b>SESC</b>
6.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE - <b>ABCMI</b>
7.	CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – <b>CTB</b>
8.	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE - <b>MORHAN</b>
9.	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER - <b>ABRAZ</b>
10.	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS – <b>SINTAPI/CUT</b>
11.	SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL – <b>SINDAPI</b>
12.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEMBROS DO MINISTERIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - <b>AMPID</b>
13.	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – <b>PPI</b>

<b>RELAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO HABILITADAS</b>	
1.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA – <b>ANG</b> Nos termos do Edital, art. 4º, Incisos II, III e IX.
2.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS – <b>ANADEP</b> Nos termos do Edital, art. 4º, Incisos II, III e IV.
3.	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – <b>OAB</b> Nos termos do Edital, art. 4º, Incisos VII, VIII e IX.

Brasília, DF – 24 de Setembro de 2014.

**COMISSÃO ELEITORAL:**

Maria Cristina Correa Lopes Hoffmann – MS; Jussara Rauth – SBGG; Ana Maria Villalba – MinC; Yélena Monteiro Araújo – AMPID; Vitória Goes de Araújo – CFESS.